



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2866** **PROJETO DE LEI Nº 04/2000**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Janeiro de 2000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999, modificada pela Lei nº 2.934, de 10 de junho de 1999.

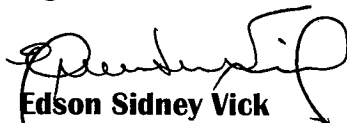
Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Janeiro de 2000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.934, de 10 de junho de 1999.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Janeiro de 2000.

  
**Edson Sidney Vick**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

02/10

## ANEXO I

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2866)

### DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

03  
/6

## ANEXO II

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2866)

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente

\*\*\*\*\*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

04/6

**ANEXO III**

**(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2866)**

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

\*\*\*\*\*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

05/16

**ANEXO IV**

**(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2866)**

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**ANEXO V**  
**(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2866)**

**TABELA DE REFERÊNCIAS**  
**JANEIRO - 2000**

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 04/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Janeiro de 2000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999, modificada pela Lei nº 2.934, de 10 de junho de 1999.

Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Janeiro de 2000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.928, de 12 de Maio de 1999, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.934, de 10 de junho de 1999.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Dezembro de 1999

  
Edson Sidney Vick  
Presidente

  
Nelson Pagoti  
Vice-Presidente

  
Osmar Fogolari  
1º Secretário

  
Cristina Aparecida Batista  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

08/17

## JUSTIFICATIVA

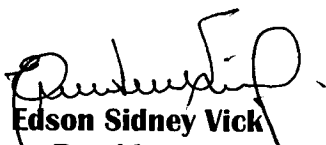
Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de janeiro do fluente ano.

Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em maio do ano passado, totalizando portanto, um interstício de 07 (sete) meses sem correção dos vencimentos constantes nas tabelas aplicáveis para pagamento desta classe trabalhadora.

Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mês de JANEIRO/2000, levando-se em consideração que o aumento que está sendo proposto, vem melhorar aspecto salarial da classe.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Executivo.

Pirassununga, 30 de Dezembro de 1999.

  
**Edson Sidney Vick**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Vice-Presidente

  
**Osmar Fogolari**  
1º Secretário

  
**Cristina Aparecida Batista**  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

09  
/

## ANEXO I

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente

02

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

10/10

## ANEXO II

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

## ANEXO III

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

\*\*\*\*\*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

13  
/

**ANEXO V**  
(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

## **TABELA DE REFERÊNCIAS** **JANEIRO - 2000**

<b>REF.</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR R\$</b>
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

14

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 04/2000, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2.000, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/JANEIRO/2000.

VALDIR ROSA

Valdir Rosa

Hileraldo

Hileraldo Luiz Sumaio

Nelson Pagoti

Nelson Pagoti



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

15  
A

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 04/2000, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2.000, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/JANEIRO/2000.

Osmar Fogolari

Luiz Carlos Desideri

Natal Furlan



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.961/2.000 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – A partir de 1º de janeiro de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.928/99, de 12 de maio de 1.999, modificada pela Lei nº 2.934/99, de 10 de junho de 1.999.

Artigo 2º) – Fica reajustada na mesma proporção do Artigo anterior, a Tabela de Referências do Anexo V, da Lei nº 2.928/99, de 12 de maio de 1.999.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 2.928/99, de 12 de maio de 1.999, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.934/99, de 10 de junho de 1.999.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2.000.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data Supra.

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**  
Secretário Municipal de Administração.  
cso/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo I**

(a que se refere a Lei nº 2.961/2.000)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo II**

(a que se refere a Lei nº 2.961/2.000)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo III**

**(a que se refere a Lei nº 2.961/2.000)**

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior completo e conhecimento em Administração Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo IV**

**(a que se refere a Lei nº 2.961/2.000)**

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo V**

**(a que se refere a Lei nº 2.961/2.000)**

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

**JANEIRO/2.000**

<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33